

LEI ORDINÁRIA Nº 1641

de 19 de abril de 2013

Denomina Conjunto Habitacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominado com o nome de "Firmino Soares Borges", o conjunto habitacional que está sendo construído na Av Mato Grosso, na Vila Angélica.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM-MS, 19 DE ABRIL DE 2013.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1641/2013 - 19 de abril de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em